



**ASSOCIAÇÃO CANOMAMA DE SAÚDE, ESPORTE, CULTURA DO DF  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2024  
PROPOSTA Nº 008772/2023**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** MATERIAIS E UNIFORMES, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO REALIZAÇÃO DO PROJETO II FESTIVAL DE DRAGON BOAT PARA MULHERES SOBREVIVENTES DO CÂNCER DE MAMA NO DF.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 23/04/2024 A 30/04/2024

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 10/05/2024

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [associacaocanomama@gmail.com](mailto:associacaocanomama@gmail.com)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Larissa Lima Barbosa.

**E-MAIL:** [larabreve@hotmail.com](mailto:larabreve@hotmail.com)

**TELEFONE:** (61) 992161806

## **1 – Preâmbulo**

ASSOCIACAO CANOMAMA - DE SAUDE, ESPORTE E CULTURA DO DF, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com foro em Brasília, criada em 2007, com sede no ST CLN 213 BLOCO B LOJA 35 SUBSOLO – Asa Norte - Brasília-DF - CEP: 70.872-520, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 27.728.769/0001-87, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001 - modalidade: menor preço unitário, da emenda nº no âmbito da proposta TRANSFEREGOV Nº 008772/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## **2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos e uniformes para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto Realização do Projeto II Festival de Dragon Boat para Mulheres Sobreviventes do Câncer de Mama no DF, que atenderão pessoas da cidade de Brasília/DF e entorno, em cumprimento as metas da proposta nº 008772/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 008772/2023, celebrado com o Ministério do Esporte.

### **4. FORNECIMENTO DE MATERIAL**

4.1- Fardamento:

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G, GG ou XGG), conforme estipulado pelo solicitante.

c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

d. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pela ASSOCIAÇÃO CANOMAMA DE SAÚDE, ESPORTE, CULTURA DO DF, quando do ato da assinatura do contrato.

4.2 Materiais Esportivos:

4.3 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos à pela ASSOCIAÇÃO CANOMAMA DE SAÚDE, ESPORTE, CULTURA DO DF.

### **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta 008772/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e a ASSOCIAÇÃO CANOMAMA DE SAÚDE, ESPORTE, CULTURA DO DF, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

### **6 – Dos requisitos de participação**

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.



6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Meta	Etapa	Descrição		
1	1.3	UNIFORME		
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.	MENOR VALOR COTADO	
			Valor Unitário	Valor Total
1	Camisetas Comitê Executivo - Tecido dryfit	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
2	Camisetas equipe de trabalho - Tecido dryfi	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
3	Camisetas das remadoras participantes - Tecido dryfit	330	R\$ 29,50	R\$ 9.735,00
4	Viseiras	380	R\$ 29,50	R\$ 11.210,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO			R\$	22.715,00

7.2 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta nº 008772/2023.

## 8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: associacaocanomama@gmail.com



8.3 - As propostas recebidas até o dia 30 de abril de 2024 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 10 de maio de 2024, através de e-mail.

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

#### **9 - Pagamento**

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

#### **10 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 008772/2023, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Canomama de Saúde, Esporte, Cultura do DF, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

---

**Brasília/DF, 23 de abril de 2024**

**Associação Canomama de Saúde, Esporte, Cultura do DF**